



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 2 de dezembro de 2013
(OR. en)**

17202/13

**IND 357
COMPET 889
MI 1115
EDUC 457
ENER 560
RECH 584
ECOFIN 1103**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 16560/13 IND 346 COMPET 857 MI 1059 EDUC 445 ENER 545 RECH 565
ECOFIN 1040

Assunto: Política Industrial Europeia
- Conclusões do Conselho

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a política industrial europeia que foram adotadas pelo Conselho (Competitividade) na reunião de 2 de dezembro de 2013.

Conclusões do Conselho sobre a política industrial europeia

Nas suas conclusões de 27-28 de junho de 2013, o Conselho Europeu reconheceu a "importância vital de que se reveste uma base industrial europeia forte, que constitui uma das pedras angulares da agenda da União no domínio do crescimento e competitividade" e "apelou a que se adotasse uma abordagem ampla, horizontal e coerente para uma política industrial europeia moderna que acompanhe as mudanças estruturais e a renovação económica.". Com base no convite do Conselho Europeu e tendo em vista o seu debate, a efetuar em fevereiro de 2014, sobre competitividade e política industriais,

"O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. APELA ao Conselho Europeu para que subscreva as conclusões adotadas pelo Conselho (Competitividade) no seguimento da comunicação de 2012 sobre a política industrial como um primeiro passo com vista à implementação das ações estratégicas a nível da UE e dos Estados-Membros destinadas a aumentar a competitividade industrial da UE.
2. REALÇA a necessidade de aumentar a dinâmica da economia europeia. EXPRESSA a sua preocupação com o recente abrandamento do crescimento da produtividade, bem como com o contributo da produção industrial para o PIB da UE em 2012; REGISTA a intenção da Comissão de ver a quota-parte da indústria no PIB atingir 20% até 2020. RECONHECE que os Estados-Membros progrediram quanto à melhoria da estabilidade financeira, do ambiente empresarial, das exportações e da sustentabilidade. SUBLINHA o facto de que uma política industrial ambiciosa e ativa constitui um elemento essencial da estratégia de recuperação da UE, pelo que REALÇA a necessidade de os Estados-Membros e a UE desenvolverem ações ambiciosas no sentido de permitirem que a indústria aumente a sua competitividade. REITERA a esse respeito a necessidade de prosseguir a implementação ambiciosa das comunicações de 2010 e 2012 sobre a política industrial da UE;

3. REALÇA a necessidade de proporcionar à indústria europeia um **enquadramento competitivo estável e previsível** que intensifique o crescimento da produtividade na indústria transformadora e nos serviços: um mercado único que funcione plena e eficientemente, um ambiente regulamentar favorável ao crescimento e à inovação, uma oferta de energia e de matérias-primas eficiente em termos de custos, sustentável e segura, um apoio reforçado e eficiente à inovação e à criatividade, competências apropriadas, e um melhor acesso ao financiamento e aos mercados externos;
4. RECOMENDA a exploração dos instrumentos existentes de coordenação das políticas a fim de desenvolver uma abordagem abrangente entre o nível da UE e as políticas industriais dos Estados-Membros; e APELA a uma exploração mais ampla das sinergias e da coerência entre todas as políticas pertinentes da UE e nacionais; CONGRATULA-SE, neste contexto, com a avaliação constante do Relatório sobre a competitividade europeia, de 2013, e do Relatório de 2013 sobre a competitividade e as políticas dos Estados-Membros; APELA à Comissão para que amplie o âmbito dos seus relatórios anuais a fim de avaliar o modo de integração da dimensão da competitividade industrial em todas as áreas estratégicas relevantes da UE. Nesse contexto, APELA à Comissão para que tenha em conta essas questões nos seus próximos trabalhos a fim de intensificar a competitividade industrial e AGUARDA COM EXPECTATIVA a apresentação, pela Comissão, do seu pacote sobre a política industrial para promover e criar o quadro político para o investimento na competitividade e modernização da indústria europeia e serviços conexos, reconhecendo o seu contributo para o crescimento e o emprego. Será assim criada uma forte base para um acordo ambicioso no Conselho Europeu;
5. MANIFESTA a sua preocupação quanto ao abrandamento do comércio no âmbito do mercado único; apela à UE e aos seus Estados-Membros para que tomem medidas no sentido de ajudar as PME a explorar as oportunidades proporcionadas pelo mercado único. SALIENTA a necessidade de completar o mercado único digital até 2015. RECORDA a relevância dos serviços empresariais, incluindo os serviços baseados no conhecimento e os serviços criativos, para a criação de valor e o reforço da competitividade da indústria da UE; SUBLINHA a necessidade de remover as barreiras injustificadas ou desproporcionadas subsistentes a fim de melhorar o funcionamento do mercado interno para esses serviços, mediante a utilização de todos os instrumentos relevantes, incluindo, sempre que apropriado, a harmonização, assim como o reconhecimento mútuo. PREVÊ que essa reforma regulamentar melhorará inclusivamente as potencialidades de exportação de bens e serviços.

6. RECONHECE o contributo que todos os setores industriais são suscetíveis de dar à economia europeia e INCENTIVA a implementação de iniciativas setoriais pela Comissão;
7. APELA à prossecução da simplificação da legislação e à remoção dos encargos regulamentares desnecessários, a fim de estimular um **ambiente regulamentar mais amigo do crescimento**, incentivando simultaneamente a competitividade e a criação de emprego e tendo em conta todos os interesses públicos relevantes e as conclusões do Conselho sobre a regulamentação inteligente; CONGRATULA-SE, a este respeito, com os esforços desenvolvidos no sentido de prosseguir a Agenda para a regulamentação inteligente, e em particular o Programa REFIT; SUBLINHA a necessidade de se proceder a uma avaliação mais sistemática e aprofundada dos impactos da legislação proposta na competitividade setorial e de a disponibilizar numa fase precoce do processo legislativo; APELA à Comissão para que, nessa perspetiva, utilize as suas Orientações em matéria de Avaliações de Impacto e o respetivo conjunto de instrumentos complementares de forma mais consistente na análise da incidência sobre a competitividade, e proceda a uma abordagem reforçada da avaliação *ex post*; CONGRATULA-SE, a esse respeito com a iniciativa da Comissão no sentido de explorar as possíveis metodologias para a avaliação dos custos cumulativos; APELA aos Estados-Membros para que apliquem instrumentos em matéria de regulamentação inteligente – em particular para avaliar o impacto na competitividade setorial e nas PME, tanto *ex ante* como *ex post*, aquando da preparação da legislação nacional;
8. MANIFESTA a sua preocupação com o impacto negativo dos **custos elevados da energia** na competitividade industrial da UE em comparação com os seus principais concorrentes; SUBLINHA a necessidade de assegurar um abastecimento ininterrupto de energia e de matérias-primas a preços e custos abordáveis e competitivos, tendo em conta o papel importante desempenhado por um mercado que funcione plena e eficazmente e, neste contexto, realça a importância dos recursos nacionais, reconhecendo simultaneamente as opções dos Estados-Membros quanto aos respetivos cabazes energéticos; REAFIRMA a necessidade de completar o mercado interno da energia até 2014 e de desenvolver interconexões de forma a pôr cobro a todo e qualquer isolamento dos Estados-Membros até 2015; APELA à vigorosa implementação do Terceiro Pacote Energético e à realização de ações que visem o empoderamento dos consumidores nos mercados de retalho, assim como o financiamento e o desenvolvimento de infraestruturas energéticas transfronteiras e nacionais.

SALIENTA o facto de que as medidas no domínio da eficiência energética podem contribuir para atenuar as atuais tendências dos preços e custos da energia. APELA à Comissão para que apresente até ao final de 2013 uma análise da composição e dos fatores que influenciam os preços e os custos da energia nos Estados-Membros, com especial incidência no impacto que têm nas famílias e nas indústrias com utilização intensiva de energia, e tendo em atenção, de um modo mais geral, a competitividade da UE face aos seus concorrentes económicos a nível mundial. CONGRATULA-SE, a este respeito, com as medidas incluídas no Plano de Ação da Siderurgia da Comissão, a fim de facilitar a aceitação de novas tecnologias promissoras; APELA a uma abordagem integrada em relação às futuras propostas da Comissão relativas ao quadro para as políticas em matéria de clima e de energia em 2030, tendo em conta os três pilares da política energética;

9. REALÇA a necessidade de dinamizar **os investimentos públicos e privados**, em conformidade com a Comunicação da Comissão intitulada: "Reforçar a indústria europeia em prol do crescimento e da recuperação económica", de 10 de outubro de 2012; CONGRATULA-SE, a este respeito, com a mobilização de recursos europeus suplementares relacionados com o novo plano de investimento¹ destinado a apoiar as PME e a aumentar o financiamento da economia; REITERA a necessidade de definir as modalidades práticas para a utilização combinada dos Programas COSME, Horizonte 2020 e dos Fundos Estruturais, a fim de apoiar e reforçar o contributo do empreendedorismo, da investigação, do desenvolvimento e da inovação para a competitividade da Europa; REALÇA as potencialidades do crescente financiamento estratégico e específico, pelo Banco Europeu de Investimento, dos projetos de inovação e transformação industrial, nomeadamente nos domínios da indústria transformadora e dos serviços conexos;

¹ EUCO 104/2/13 REV 2 (Conclusões do Conselho Europeu de 27 e 28 de junho de 2013).

10. RECONHECE que os benefícios económicos da **investigação, desenvolvimento e inovação** são fruto da comercialização bem sucedida, ampla e atempada dos resultados da investigação, pelo que REALÇA a importância de um apoio público eficaz e eficiente à inovação e às atividades próximas do mercado (projetos-piloto e de demonstração que colmatam o fosso entre a investigação e o mercado) em conformidade com as orientações em matéria de auxílios estatais, assim como de assegurar, sempre que apropriado, um financiamento combinado da UE e dos Estados-Membros, nomeadamente para a implementação das seis áreas prioritárias identificadas na Comunicação da Comissão intitulada "Reforçar a indústria europeia em prol do crescimento e da recuperação económica"² e da Estratégia as Tecnologias Facilitadoras Essenciais; APELA à Comissão para que garanta a inclusão nas atividades do Programa Horizonte 2020 de uma combinação apropriada de investigação e de atividades próximas do mercado; RECORDA o papel relevante da criatividade, da inovação não tecnológica e das normas europeias para a competitividade industrial e CONGRATULA-SE, neste contexto, com o plano de ação em matéria de inovação resultante da conceção. REITERA a necessidade de uma abordagem das políticas de inovação baseada na procura e no utilizador, incluindo a inovação ecológica e sustentável e o reforço de contratos públicos pré-comerciais, de contratos para soluções inovadoras e do desenvolvimento de normas. CONVIDA a Comissão a emitir orientações práticas quanto ao modo de as novas diretivas relativas à contratação pública facilitarem os contratos para soluções inovadoras de forma a que a contratação pública possa contribuir para a introdução da inovação no mercado e o fomento do intercâmbio das práticas tanto da UE como dos Estados-Membros a fim de incentivar a inovação no setor público;
11. APELA aos Estados-Membros para que reforcem e apoiem a cooperação entre a cooperação entre o ensino, a investigação, a formação e as empresas, **dando resposta ao problema da inadequação das competências** e promovendo os estágios; RECONHECE a importância de continuar a incentivar e a investir na educação para o empreendedorismo, e CONVIDA a Comissão e os Estados-Membros a implementarem plenamente o Plano de Ação "Empreendedorismo 2020";

² 15168/12.

12. REITERA a necessidade de **restabelecer as práticas normais de concessão de crédito** à economia real a fim de facilitar o financiamento dos investimentos e melhorar o acesso ao financiamento para as PME; CONVIDA a Comissão a identificar os entraves criados pela fragmentação dos mercados financeiros; REALÇA a importância de que se reveste a criação de condições-quadro favoráveis ao capital de risco, às redes de investidores providenciais ("business angel"), ao financiamento coletivo e a outros instrumentos financeiros, inclusivamente através da modernização das regras pertinentes em matéria de auxílios estatais;
13. RECONHECE a importância crescente das cadeias de abastecimento e das cadeias de valor a nível mundial, e APELA à Comissão e aos Estados-Membros para que facilitem os esforços das empresas ao prosseguirem atividades de elevado valor na especialização mundial; SUBLINHA a relevância de agregados e redes enquanto elemento importante das estratégias inteligentes de especialização e plataforma para o incentivo à cooperação, à inovação e à reticulação entre empresas e outras partes interessadas; RECONHECE o seu contributo positivo para o crescimento das PME e da indústria da UE;
14. APELA à intensificação de esforços no sentido de apoiar a prossecução da internacionalização das PME e, nesse contexto, CONVIDA a Comissão a colaborar estreitamente com os Estados-Membros; REALÇA a necessidade de colocar mais solidamente a tónica na presença das empresas europeias nos mercados exteriores à UE. APOIA uma agenda de negociações comerciais ambiciosa que promova o comércio livre, equitativo e aberto sem deixar de afirmar os seus interesses num espírito de reciprocidade e benefício mútuo e reforce a posição da Europa nas cadeias de valor mundiais; REALÇA a necessidade de assegurar que a utilização dos instrumentos de defesa comercial vise solucionar de forma eficaz o problema das práticas de concorrência desleal, que fragiliza a posição concorrencial das empresas europeias; RECORDA que é extremamente importante combater todas as formas de protecionismo, nomeadamente no que diz respeito aos obstáculos não pautais ao comércio; APELA à Comissão para que estude a possibilidade de investigar os subsídios concedidos fora da UE;

15. CONVIDA o Grupo de Alto Nível para a Competitividade e Crescimento a continuar a assistir o Conselho na sua avaliação anual da evolução realizada pelos Estados-Membros e pela UE na implementação das reformas estruturais relevantes no âmbito do Semestre Europeu; CONVIDA a Rede de Representantes das PME a informar periodicamente o Conselho, conforme adequado, sobre a implementação da Lei das Pequenas Empresas.
-